

**REGULAMENTO DO  
NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO  
ESTUDANTE (NAPE)**

## REGULAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO ESTUDANTE (NAPE)

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Estudante (NAPE) da Faculdade ESUP será criado para intervir no sentido de promoção do sucesso de ensino e aprendizagem dos discentes, na integração de sua vida acadêmica.

### Capítulo I – Composição

Art. 1 - O Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Estudante (NAPE) é constituído pelo Coordenador de Curso e um profissional de Psicopedagogia ou Psicólogo, para atendimento ao aluno.

### Capítulo II – Objetivos

Art. 2 - O Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Estudante (NAPE), irá atuar no processo de ensino – aprendizagem do discente integrante desta instituição, objetivando:

- a) contribuir para o bem-estar do aluno tendo em vista a promoção de estilos de vida saudável;
- b) assegurar o acompanhamento dos alunos, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior da Instituição e entre esta e a comunidade
- c) promover a construção de identidade pessoal e profissional dos alunos.
- d) identificar problemas que interfiram na integração do aluno à vida acadêmica;
- e) acompanhar a evolução do acadêmico com vistas à sua recuperação e integração ao processo educativo;
- f) programar procedimentos de ordem psicopedagógica que envolvam a instituição, principalmente discente e docente;
- g) trabalhar para o equacionamento das dificuldades encontradas propondo as medidas tendentes à sua eliminação.

### Capítulo III – Competências

Art. 3 - O Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Estudante (NAPE) desenvolve sua ação em colaboração com os docentes de formação em pedagogia e de psicologia, competindo-lhe:

- a) prestar apoio psicopedagógico para discentes e docentes.
- b) realizar sessões de aconselhamento individual, tendo em vista a integração acadêmica;

- c) realizar sessões de dinâmica de grupo, tendo em vista desenvolver habilidades de relacionamento interpessoal, no âmbito da instituição e comunidade.
- d) encaminhar o acadêmico a um profissional especializado, integrante da instituição, quando conveniente ou necessário;
- e) apoiar os docentes na elaboração de estratégias adequadas às necessidades dos discentes;
- f) assessorar os Coordenadores de curso na programação ou elaboração de palestras e cursos para o desenvolvimento educativo;
- g) em colaboração com outros serviços competentes, promover o desenvolvimento de dons ou talentos nas áreas de letras, artes plásticas, artes cênicas, esportes ou demais áreas componentes da formação dos alunos;
- h) em colaboração com os coordenadores, favorecer a indispensável articulação entre a escola e a atividade profissional, propondo a celebração de protocolos com diferentes serviços, empresas e outros agentes comunitários a nível local;
- i) colaborar em programas de formação de professores;
- j) articular modalidades de complemento pedagógico, tendo em vista tanto a individualização de programas de estudo ou a organização de grupos de alunos com dificuldades comuns, quanto a adequação de currículos e de programas;
- k) colaborar, na sua área de especialidade, com os órgãos de direção, administração e gestão da Instituição.

#### **Capítulo IV – Funcionamento**


Art. 4 - O Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Estudante (NAPE) irá funcionar durante o semestre letivo, periodicamente, sempre que houver necessidade de natureza pedagógica e psicológica.

Art. 5 - Os atendimentos serão realizados por meio de agendamento, nos horários disponibilizados, tendo como duração máxima de 01 (uma) hora.

Art. 6 - Para cada atendimento deverá ser feito um relatório de modo a contemplar os assuntos, decisões tomadas, bem como as situações de relevância no processo de total integração do discente à vida acadêmica.

#### **Capítulo V – Disposições finais**

Art. 7 O presente regimento poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada de qualquer elemento do Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Estudante (NAPE).



**Diretora Geral**  
**Faculdade ESUP**

SOLICITAÇÃO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

ALUNO:	DATA:
CURSO:	TURMA:
PROFESSOR:	DISCIPLINA:

**ENCAMINHAMENTO**

COORDENADOR DO CURSO:	APROVAÇÃO:
--------------------------	------------

**CONTROLE DE ATENDIMENTO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	ASSINATURA

---

NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO ESTUDANTE (NAPE)  
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO